



Ofício nº 458/2019 – SEMAS/PMSLP

Santa Luzia, do Pará, 10 de outubro de 2019.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 20180166 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a Pessoa Física ELENILDO CAVALCANTE DE SOUSA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20180166

Origem: Dispensa de Licitação, Nº 7/2018-041001

Contratada: ELENILDO CAVALCANTE DE SOUSA

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do "CREAS-Centro de Referência Especializada em Assistência Social", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará - PA, localizado na rua Nossa Senhora de Nazaré, S/N, Bairro - Da Paz.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20180166, tem como objeto a "Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento do "CREAS-Centro de Referência Especializada em Assistência Social", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Luzia do Pará - PA, localizado na rua Nossa Senhora de Nazaré, S/N, Bairro - Da Paz".

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 21 de outubro de 2019, sendo necessário prorrogá-lo até 21 de outubro de 2020 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços,

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, tendo em vista que imóvel locado é utilizado para o funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social, e se adequa perfeitamente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pelo espaço físico do terreno e da área construída, atendendo as finalidades precípua da contratação pretendida pela Administração.



Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 12 (doze) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade ao acordado com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Oitava, Subitens 8.1 e 8.1.2 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 21/10/2019 a 21/10/2020 perfazendo um total de 12 (doze) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

O Contratado ELENILDO CAVALCANTE DE SOUSA manifestou interessado na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2019 Atividade 0601.082440052.2.080 Manutenção do Piso Básico Variável-PBVA Serv. de Conv. Fortalec. Vínculos-SCFV, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


JOSÉ JOO BARROS ARAÚJO
Secretário Municipal de Assistência Social